



Câmara Municipal

da Estância Turística
- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 4546/2019
Data: 30/10/2019 Horário: 12:33
Legislativo - EM 98/2019

EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo: PLO Nº 243/2019 – DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DAS ABELHAS NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

1. EMENDA MODIFICATIVA:

1) Fica alterada a redação do Parágrafo único do Artigo 1º do PLO Nº 243/2019, ficando a seguinte:


Art. 1º...

Parágrafo único. A data comemorativa ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga.

JUSTIFICATIVA: A emenda foi elaborada a fim de corrigir o projeto, pois faltaram os dizeres “de Eventos” no texto do Parágrafo único do Artigo 1º.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 23 de outubro de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Presidente da Comissão


MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente da Comissão


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Secretário da Comissão





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em análise ao Projeto de Lei Ordinária de nº **243/2019**, de autoria da nobre Vereadora **ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**, **que Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, no dia três de outubro de cada ano, “O Dia Municipal das Abelhas”, sendo que emitimos o seguinte parecer:**

Apesar de emissão favorável ao Projeto, esta Diretoria verificou que foi olvidado do texto jurídico, o termo Eventos, sendo que deverá o Projeto ser Emendado, para que conste no artigo 1º, Parágrafo Único o seguinte:

Art. 1º
(...)

Parágrafo único. A data comemorativa ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de **Eventos** do Município de Ibitinga.

Assim, solicitamos que seja oficiado à nobre Vereadora a apresentação da referida emenda.

Ibitinga, 23 de outubro de 2019.

Atenciosamente,


RICARDO TOFT JACOB
DIRETOR JURÍDICO





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ib

- Capital Nacional do Borda



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal das Abelhas no Município de Ibitinga.

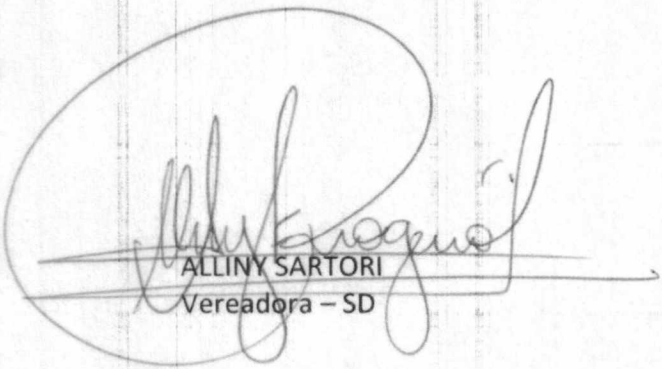
(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2019, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

Art. 1º Fica instituído no Município de Ibitinga no dia três de outubro de cada ano o "Dia Municipal das Abelhas".

Parágrafo único. A data comemorativa ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Ibitinga.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 04 de outubro de 2019.



ALLINY SARTORI
Vereadora - SD

